



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

LEI Nº. 2.074/2013.

PUBLICADO NO ORÇAM  
OFICIAL EL 3595 D  
26/04/2013 26/04/2013  
05

**SÚMULA:** "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS PARA REALIZAÇÃO DA 27ª EXPOSIÇÃO E FEIRA AGROPECUÁRIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**AUTORIA:** Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º.-** Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Sindicato dos Produtores Rurais para realização da 27ª Exposição e Feira Agropecuária Comercial e Industrial de Alta floresta/MT.
- Art. 2º.-** O referido auxílio será no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e repassado ao Sindicato dos Produtores Rurais da seguinte forma:
- I - 1º parcela no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com vencimento para o dia 26/04/2013;
  - II - 2º parcela no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com vencimento para o dia 24/05/2013;
  - III - 3º parcela no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com vencimento para o dia 07/06/2013.
- Art. 3º.-** Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados os recursos orçamentários constantes no orçamento vigente na conta: 38 - 02.001.04.122.0003.2007/335041000000.
- Art. 4º.-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º.-** Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 25 de abril de 2013.

  
**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal